



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### ATOS DO PREFEITO

#### LEI N.º 5.016 DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a criação do Programa de Prevenção e Tratamento da Endometriose e cria o mês da endometriose e seu dia 13 de março no âmbito municipal.

**Autor:** Vereador Felipe Rangel Garcia – FELIPINHO RAVIS

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído na Cidade de Nova Iguaçu o Programa de Prevenção e Tratamento da Doença de Endometriose, através das Clínicas da Família.

Art. 2º Institui no Calendário Municipal o mês de março, o mês de prevenção da endometriose, tendo como dia 13 de março seu dia. Neste mês fica autorizado:

I - a realização da ENDOBLITZ mobilização de conscientização nas ruas;

II - a realização de uma ENDOVIDA no dia 13 de março, um evento para conscientizar as pessoas da endometriose.

Art. 3º O Sistema Único de Saúde (SUS) através das Clínicas de Família que possuem o Programa de Prevenção e tratamento da saúde da doença endometriose, deverá ter avaliações médicas periódicas, a realização de exames clínicos, de imagens e laboratoriais, promover a divulgação de ações preventivas, terapêuticas, reabilitadoras e legais relacionadas à endometriose.

Art. 4º Fica autorizada a divulgação em escolas para adolescentes e seus pais mediante palestras.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, RJ, 13 de abril de 2022.

**ROGERIO MARTINS LISBOA**  
Prefeito

**Id. 02362/2022**

#### DECRETO N.º 12.690 DE 13 DE ABRIL DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam alteradas as estruturas básicas da Semed e Semug, na forma deste Decreto.

**Art. 2º.** Ficam transformados, sem aumento de despesa, os cargos em comissão constantes do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO								
ORG.	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI		CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG.
SEMED	DIRETOR ADJUNTO DA E.M. DE EDUCAÇÃO INFANTIL TERRAS DE MARAMBAIA	DAS III	0482	TRANSFORMAÇÃO	2064	DAS III	ASSESSOR TÉCNICO	SEMUG
	DIRETOR ADJUNTO DA E.M. MARINETE CAVALCANTI DE OLIVEIRA	DAS III	0485		2065	DAS III	ASSESSOR TÉCNICO	
	DIRETOR ADJUNTO - ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ RIBEIRO GUIMARÃES	DAS III	0489		2066	DAS III	ASSESSOR TÉCNICO	
	DIRETOR ADJUNTO - ESCOLA MUNICIPAL PADRE AUGOSTINHO PRETTO	DAS III	0491		2067	DAS III	ASSESSOR TÉCNICO	
	DIRETOR ADJUNTO - ESCOLA MUNICIPALIZADA JACERUBA	DAS III	0492		2068	DAS III	ASSESSOR TÉCNICO	
	DIRETOR ADJUNTO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSE REIS	DAS III	0493		2069	DAS III	ASSESSOR TÉCNICO	
	DIRETOR ADJUNTO - ESCOLA MUNICIPAL PROF. LEOPOLDINA MACHADO BARBOSA DE BARROS	DAS III	0494		2070	DAS III	ASSESSOR TÉCNICO	

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ROGÉRIO MARTINS LISBOA**  
Prefeito

**Id. 02363/2022**

#### PORTARIA N.º 139 DE 13 ABRIL DE 2022

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Em cumprimento ao Processo Judicial nº **0076772-55.2018.8.19.0038 NOMEAR**, nos termos da Lei e, especificamente, em atendimento ao art. 37, II da Constituição da República, a concursada abaixo relacionada, para provimento do cargo criado pela Lei Municipal nº 4.095/2011. A posse deverá ocorrer nos termos da Lei nº 2.378/92, na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia.

#### MERENDEIRO II

Nome	Classif. Geral
REGINA CELIA SOUZA ALMEIDA	41º LUGAR

**ROGÉRIO MARTINS LISBOA**  
Prefeito

**Id. 02364/2022**

#### PORTARIA N.º 140 DE 13 DE ABRIL DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições legais, considerando o contido no processo administrativo nº 2021/012315, com fulcro no que dispõe o Decreto 9.632, de 01 de novembro de 2012.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** licença remunerada para realização de curso de aperfeiçoamento, em nível de Pós-Graduação strictu sensu em Educação, modalidade Doutorado, à servidora JULIANA LUIZA PINTO DOS SANTOS, matrícula 10/702.312-4, Professor II, pelo prazo de 02 (dois) anos, contado a partir da publicação desta Portaria.

**Parágrafo Único** - Desde que requerido pela mencionada servidora, com a apresentação das devidas justificativas e comprovações, o prazo referido no caput deste artigo poderá ser prorrogado, no máximo, por igual